

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

45029

FOLHA

001

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, designado pelo lote nº -08-, da quadra nº -04-, do loteamento denominado «LAGO DOS CISNES», situado no Bairro Votupoca, no perímetro urbano da cidade, distrito e município de JANDIRA, comarca de Barueri, Estado de São Paulo, que assim se descreve: de quem de dentro do imóvel olha para o BALÃO DE RETORNO DA RUA CISNE-NEGRO, antiga RUA 6, mede de frente para esta rua em curva=10,39m; do lado esquerdo da frente aos fundos mede 28,60m = confrontando com a VIELA 01; do lado direito da frente aos fundos mede 21,30m confrontando com o lote 02; e nos fundos mede 37,63m, com segmentos de 8,50m confrontando com o sistema de lazer non edificandi e segmentos de 16,00m e 13,13m confrontando com o Condomínio Suiete Quebra Nozes, encerrando uma área de 567,21 metros quadrados. - - - - -

PROPRIETÁRIA: A firma PLANOVA - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CGC/MF sob n.º 47.383.971/0001-21, com sede na Rua Estado de Israel, nº 178, Vila Clementino, em São Paulo, Capital deste Estado.

REGISTRO ANTERIOR: Número R.01/44.075, deste Registro Imobiliário. - Nada mais. Tudo o referido é verdade e dá fé. BARUERI, aos 15 de agosto de 1983. Ru. [Deli Jesus dos Santos], Escrevente Autorizado que a ditilografei e subscrevi. -

O OFICIAL,

Av.01/45.029 em 13 de agosto de 2013.  
 Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73, para constar, que: a) o imóvel matriculado tem como registro anterior correto, o R.02 feito em 02/02/1.979, nas matrículas n.ºs 9.142 e 9.143, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cotia, deste Estado; Matrículas n.ºs 34.385 e 34.386, feitas em 15/09/1.982, e Matrícula n.º 44.075 (Fusão), feita em 04/07/1.983 (estando o loteamento registrado sob n.º 01, em 15/08/1.983, na matrícula n.º 44.075), estas deste Registro de Imóveis; e, b) no loteamento denominado "LAGO DOS CISNES", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado,

Flávia Marques de Oliveira  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Car. Carlos Frederico Coelho Magalhães  
Oficial

(Continua no verso)

Ord. 478/158

MATRÍCULA

45029

FOLHA

001

VERSO

Av.02/45.029, em 13 de agosto de 2.013.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos moldes da Lei nº 9.514 de 20/11/1.997, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de julho de 2013, e Certidão nº 21261/2013, datada de 24 de julho de 2013, expedida pela Prefeitura do Município de Jandira, deste Estado, procede-se esta averbação para constar que o imóvel matriculado é lançado atualmente através da inscrição cadastral nº 23142.43.61.0139.00.000 - controle nº 16449.

O Escrevente Autorizado,

Flaviana Marques de Oliveira  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Av.03/45.029, em 13 de agosto de 2.013.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.02 desta, e Ata da Assembléia Geral de Transformação, realizada em 15 de abril de 2.005, devidamente registrada sob nº 127592/05-2, em 03 de maio de 2.005, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, procede-se à presente averbação, para constar que a proprietária, PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., em virtude da transformação de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, para sociedade anônima, passou a denominar-se PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A., passando a sua sede para a Rua Fernando Pessoa, nº 36, sala 02, no Município de Jandira, Comarca de Barueri, neste Estado, documentos esses que se encontram microfilmados sob nº 297.396 - Rolo 5421

O Escrevente Autorizado,

Flaviana Marques de Oliveira  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

R.04/45.029, em 13 de agosto de 2.013.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.02 desta, a proprietária, a empresa, **PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A**, já qualificada, com sede na Rua Campos Salles, nº 226, 8º andar, Sala 83, Centro, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, **VENDEU** a **CIBELE REGINA COSMOS**, brasileira, separada judicialmente, gerente, RG. nº 20930629-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 103.344.718-85, residente e domiciliada na Rua Antonio A. Tavares, nº 291, São Pedro, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, o imóvel matriculado, pelo valor de R\$162.000,00. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - INSS; e, Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União

(Continua na ficha 002)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA  
45.029

FICHA  
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 13 de agosto de 2013.

Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas e arquivadas nesta Serventia. (Pasta nº 02, Ordem nº 787).

O Escrevente Autorizado,

Flávia Marques de Oliveira  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

R.05/45.029, em 13 de agosto de 2.013.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.02 desta, a proprietária, **CIBELE REGINA COSMOS**, separada judicialmente, já qualificada, deu em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1.997, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, o imóvel **matriculado**, para garantia da dívida no valor de R\$145.800,00 (**com origem nos recursos do S.B.P.E.**), pagável através de 420 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, no valor inicial e total de R\$1.489,16, estando inclusos todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo a primeira em 25/08/2013 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, com a taxa anual de juros nominal de 9,0178% e efetiva de 9,4000%. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$162.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Flávia Marques de Oliveira  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 357.700

Oficial

Rolo 6.285

Av.06/45.029, em 19 de setembro de 2.016.

Pela escritura de 11 de março de 2.015, do 1º Ofício de Notas e Protesto da Cidade de Brasília, Distrito Federal, livro 3770-E, folha 001 (prot. 00257298), apresentada por certidão datada de 14 de junho de 2.016, a credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, representada na forma constante do título, **CEDEU E TRANSFERIU** todos os seus direitos creditórios da alienação fiduciária registrada sob nº 05 nesta, a **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, no setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco B, Lote 18, Subloja, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 04.527.335/0001-13, pelo valor de R\$148.565,97.

(Continua no verso)

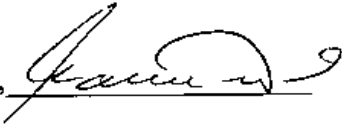
MATRÍCULA

45.029

FICHA

002

VERSO

O Escrevente Autorizado, 


Claudio Centella  
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 414.601

Rolo 7.041

Av.07/45.029, em 20 de outubro de 2.017.

Pelo requerimento (Ofício nº 54861/2017 – SIALF – GIGAD/SP), firmado no Município e Comarca de São Paulo/SP, em 19 de junho de 2.017, instruído com a guia de ITBI, extraídos do SEIC – Serviço Eletrônico de Intimação e Consolidação de Propriedade Fiduciária da ARISP – Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo, no protocolo online ARISP nº IN00192011C, e certidão datada de 19 de junho de 2.017, expedida nos autos de intimação protocolada sob nº 415.524 nesta Serventia, da qual consta que a devedora fiduciante, **CIBELE REGINA COSMOS**, separada judicialmente, já qualificada, não efetuou o depósito para purgar a mora, oriunda do Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública, formalizado nos moldes da Lei Federal nº 9.514/1.997, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de julho de 2.013, registrado sob nº 05, nesta matrícula, procede-se esta averbação, para constar que a propriedade do imóvel matriculado **FICA CONSOLIDADA**, em nome da credora fiduciária **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, já qualificada. Foi atribuído a consolidação o valor de R\$171.150,90.

O Escrevente Autorizado, 

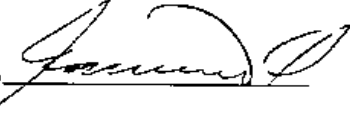
Sonia Maria Pelegrini Ribeiro  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 415.524

Rolo 7.313

Av.08/45.029, em 22 de outubro de 2.018.

Pelo requerimento firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 20 de agosto de 2018, instruído com os Autos Negativos de Leilões - 1º sob nº 0024/2018 e 2º sob nº 0025/2018, devidamente formalizados, e realizados em 19 de junho de 2018 e 03 de julho de 2018, respectivamente, acompanhados de seus anexos; e, com o Termo de Quitação, emitido no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 03 de julho de 2018, foi autorizada esta averbação, para constar que tendo em vista o cumprimento da obrigação da credora fiduciária, **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, já qualificada, de efetuar os leilões previstos no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, e, não tendo havido licitantes interessados para o imóvel desta matrícula, foi considerada extinta a dívida, nos termos dos parágrafos 5º e 6º, do artigo 27, da referida Lei Federal nº 9.514/97.

O Escrevente Autorizado, 

Claudio Centella  
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 456.542

Rolo 7.559